



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1097A

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.091*****Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos efetivos.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Os empregos públicos criados pela Lei Municipal nº 2.573, de 20 de novembro de 2002, abrangerão as seguintes atribuições:

**BIOLÓGO****Descrição Sumária:**

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.

**Requisitos:**

Nível Universitário na área e comprovante de Registro Profissional no C.R.B.I.O.

**ENGENHEIRO FLORESTAL****Descrição Sumária:**

Planejar e desenvolver atividades tecno-científicas relacionadas com a implantação, manejo, conservação, exploração e utilização de florestas, produtos florestais e outros recursos naturais a elas associadas, para fins industriais, comerciais, conservacionais, paisagísticos e recreativos, realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.

**Descrição detalhada:**

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo da viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Operação e manutenção de equipamento e instalação;

- Execução de desenho técnico;
- Construções para fins florestais e suas instalações complementares;
- Silvimetria e inventário florestal;
- Melhoramento florestal;
- Recursos naturais renováveis;
- Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal;
- Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização;
- Edafologia;
- Processos de utilização de solo e de floresta;
- Ordenamento e manejo florestal;
- Mecanização na floresta;
- Implementos florestais;
- Economia e crédito rural para fins florestais;
- Serviços afins e correlatos.

**Requisitos:**

Nível Universitário em Engenharia Florestal e Registro Profissional no CREA

**TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****Descrição Sumária:**

Compreende os cargos que se destinam a coordenar e orientar o sistema de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens da Prefeitura.

**Descrição detalhada:**

- Inspeccionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidente;
- Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- Realizar levantamento de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- Promover campanhas preventivas e educativas;
- Participar dos trabalhos desenvolvidos pela CIPA e dos programas de divulgação da engenharia de segurança através da SIPAT;
- Manter controles estatísticos dos acidentes de trabalhos ocorridos com os servidores municipais;
- Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT's;
- Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP's;
- Realizar todo o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com os trâmites legais;
- Executar outras atribuições afins.

**Requisitos:**

Ensino Médio completo e curso específico de Técnica de Segurança do Trabalho e Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho."

**ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**Descrição Sumária:**

Compreende as tarefas que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes ao saneamento e meio ambiente.

**Descrição detalhada:**

- Controle sanitário do ambiente;
- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo da viabilidade técnico-econômica;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Desempenho de cargo e função técnica;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- Elaboração de orçamento;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo;
- Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Execução de desenho técnico;
- Captação e distribuição de água;
- Tratamento de água;
- Tratamento de esgotos e resíduos;
- Controle de poluição;
- Drenagem;
- Higiene e conforto do ambiente.

**Requisitos:**

Nível Universitário em Engenharia Civil com Especialização em Saneamento e Meio Ambiente e Registro Profissional no CREA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Descrição Sumária:**

Compreende os empregos que se destinam a elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

**Descrição detalhada:**

- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
- Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
- Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- Fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos

materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;

- Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- Estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observação e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional determinadas pelo superior imediato.

**Requisitos:**

Nível Superior em Engenharia Elétrica e Registro no respectivo Conselho Profissional.

MÉDICO DO TRABALHO

**Descrição Sumária:**

Compreende os cargos que se destinam a fazer exames pré-admissionais, periódicos, de mudança de cargo, de retorno à atividade e demissional, realizando o exame clínico, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividade, para permitir a prevenção de doenças ocupacionais, bem como a adequação do trabalhador à tarefa específica que vai realizar.

**Descrição detalhada:**

- Executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior riscos de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de

subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrentes do trabalho executado;

- Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;

- Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra;

- Participar das atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho;

- Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos aptos;

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

- Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Prefeitura;

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **Requisitos:**

Médico portador de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de Pós-Graduação ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.

#### **TOPÓGRAFO**

#### **Descrição Sumária:**

Compreende os empregos que se destinam a efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas.

#### **Descrição detalhada:**

- Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de

medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;

- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;

- Fazer os cálculos topográficos necessários;

- Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;

- Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;

- Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra "in loco" e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;

- Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos para complementar as informações registradas;

- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;

- Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;

- Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;

- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;

- Executar outras atribuições afins determinadas pelo superior imediato.

#### **Requisitos:**

Ensino Médio Profissionalizante em Topografia.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de outubro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

#### **DECRETO Nº 6.092**

***Dispõe sobre as atribuições dos empregos públicos efetivos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Auxiliar de Enfermagem do***

### **Trabalho.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os empregos públicos efetivos criados pela Lei Complementar nº 3.398, de 10 de maio de 2011, abrangerão as seguintes atribuições:

#### **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

##### **Descrição Sumária:**

Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejar atividades e ministrar treinamentos.

##### **Requisitos:**

Nível Universitário em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no Conselho Profissional e portador de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

##### **Descrição detalhada:**

- Assessorar os diversos órgãos da Prefeitura Municipal em assuntos de segurança do trabalho;
- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho;
- Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos;
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho;
- Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe;
- Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos;
- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas;
- Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos, cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da exposição;
- Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo;
- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho;
- Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes;
- Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT's;
- Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP's;
- Realizar todo o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com os trâmites legais;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

##### **Descrição Sumária:**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

##### **Requisitos:**

Auxiliar de enfermagem ou Técnico de Enfermagem portador de Certificado de Conclusão de Curso de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por Instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

##### **Descrição detalhada:**

- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
  - Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais dos servidores;
  - Auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional;
  - Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
  - Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
  - Desempenhar tarefas relativas às campanhas de educação sanitária;
  - Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;
  - Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;
  - Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição;
  - Atender às necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;
  - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
  - Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Realizar todo o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com os trâmites legais;
  - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de outubro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**DECRETO Nº 6.095**

***Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.823, de 08 de abril de 2021 que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 791, de 03 de novembro de 2022 do Departamento de Educação.

**DECRETA:**

**Art.1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.823, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art.1º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, fica constituído dos seguintes Conselheiros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Elizangela Cristina Pereira Esbrissa  
SUPLENTE: Donizetti Aparecido Colebrusco

TITULAR: Diego Anderson Monteiro Domingos (NR)  
SUPLENTE: Lucieni Aparecida Vieira da Silva (NR)

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Joselaine Pessoto  
SUPLENTE: Aurea Regina da Silva Vieira

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Rafael Soares Córrea (NR)  
SUPLENTE: Simone Viraqua da Silva Amorim

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

TITULAR: Vinicius Bidurim de Andrade  
SUPLENTE: Rafaella Christina Dommarco Simões Panacione

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

TITULAR: Rogilmar Luiz Guimarães Tobias

SUPLENTE: Edivanea Antonia Paiva Ribeiro  
TITULAR: Leticia Cristina Couto Viveiros  
SUPLENTE: Camila Josué Vieira

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

TITULAR: Thiago Henrique Ribeiro do Nascimento  
SUPLENTE: Miriene Aparecida Ciritelle Marques

TITULAR: Rosangela Pataio de Assis Candido  
SUPLENTE: Ademilson Capelle Arantes

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Eliana Aparecida de Oliveira  
SUPLENTE: Graziela Francisco dos Santos

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: Joane Correia de Oliveira  
SUPLENTE: Maria Eugênia de Jesus Souza”

**Art.2º** - Este Decreto entra na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mirassol, 04 de novembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022**

**PROCESSO Nº 217/2022 - D.A. - D.C.L.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de som e iluminação para as Festividades do mês de dezembro - Departamento de Cultura e Turismo - Município de Mirassol/SP.

**TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lote 01: Do dia 08/11/2022 ao dia 25/11/2022 até às 14:00 horas.

Abertura das “Propostas” do Lote 01: Dia 25/11/2022 às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 25/11/2022 a partir das 14:05 horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 08 de novembro de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
Prefeito Municipal